**PREÂMBULO:**

| | |
|---|---|
| Órgão Interessado: | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Processo: | **EDITAL 52/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA O PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+** |
| Regime Legal: | Lei Federal 10.520/2002, Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal 123/2006 e alterações, Lei Federal 147/2014, Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.191/2023 e este edital. |
| Tipo Licitação: | **PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO DO ITEM** |
| Exame do Edital: | **CENTRAL DE COMPRAS** – Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, das 8h30min às 14h, de segunda a sexta-feira. |
| Retirada do Edital e Local da Sessão: | www.portaldecompraspublicas.com.br |
| Data da Sessão: | **10 de maio de 2023** |
| Hora da Sessão: | **09h30min** (horário de Brasília/DF) |
| Recebimento de propostas: | Início: **19/04/2023** às **09h30min** Término: **10/05/2023** às **9h29min** |
| Limite para Impugnação: | **05/05/2023** às **23h59min** (horário de Brasília-DF) |
| Informações: | Fone: (53) 3251-9594 E-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br |

São Lourenço do Sul/RS, 19 de abril de 2023

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.191/2023

**EXAME DO EDITAL**

Este edital foi devidamente examinado e aprovado por esta PGM – Procuradoria Geral do Município

Em:____/_____/_____.

Procurador Jurídico

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO**

**EDITAL 52/2023**

**AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA O PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+**

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, São Lourenço do Sul/RS, CEP 96.170-000, torna público para conhecimento dos interessados que, por intermédio da Secretaria Especial de Gabinete – Central de Compras e Licitações, mediante a pregoeira e Equipe de Apoio, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**, do tipo **MENOR PREÇO DO ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS PARA O PROGRAMA FARMÁCIA CUIDAR+,** cujas especificações detalhadas constam no **ANEXO I** que integra este Edital.

Regem o presente procedimento licitatório, a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, a Lei Federal 10.520/2002, os Decretos Federais 3.555/2000 e 10.024/2019; os Decretos Municipais 3.599/2012 e 6.191/2023, este edital e demais determinações legais aplicáveis e pertinentes.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que venha impedir a realização deste certame na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

✓ **Recebimento das Propostas**:

- **Início**: 09h30min do dia 19/04/2023
- **Término**: às 09h29min do dia 10/05/2023

✓ **Sessão Pública de Disputa de Preços**:

- **Início**: 09h30min do dia 10/05/2023
- **Local**: www.portaldecompraspublicas.com.br

✓ **Referência de tempo**: Todas as referências de tempo serão regidas pelo horário oficial de Brasília/DF.

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** A presente Licitação tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Eletrônicos para o Programa Farmácia Cuidar+**, exclusivo às Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterado pelas Leis complementares 147/2014 e 155/2016, conforme discriminado no **ANEXO I**.

**2. DO CREDENCIAMENTO:**

**2.1.** O licitante deverá estar previamente credenciado perante o Portal de Compras Públicas, provedor do sistema utilizado para a realização de Pregões Eletrônicos pelo Município de São Lourenço do Sul, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

**2.2.** O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

**2.3.** O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implicará a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**2.4.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de São Lourenço do Sul, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3. DA PARTICIPAÇÃO DO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO**:

**3.1. Poderá participar** do presente pregão eletrônico:

**3.1.1.** Exclusivamente as empresas Beneficiárias da Lei Complementar 123/2006 nos termos do art. 48 inciso I, alterada pelas Leis Complementares 147/2014 e 155/2016 que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante neste Edital e seus Anexos e estiverem devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

**3.2.** Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

**3.2.1.** A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**3.3. Não poderá participar** desse processo licitatório a empresa que:

**3.3.1.** Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

**3.3.2.** Incidir no estipulado no art. 9º da Lei 8.666/93;

**3.3.3.** Que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

**3.3.4.** Que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

**3.3.5.** Estrangeiras que não funcionem no País;

**3.3.6.** Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

**3.4.** O edital fica disponível para *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e

www.saolourencodosul.rs.gov.br.

**3.5.** A efetiva participação no pregão dar-se-á por meio do acesso ao Portal de Compras mediante inserção da senha do licitante e subseqüente encaminhamento de proposta de preços dentro dos prazos estipulados neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**3.6.** O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

**3.7.** Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

## 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**4.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **concomitantemente com os documentos de habilitação** exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**4.2.** O prazo para envio das propostas se encerrará com a abertura da sessão pública.

**4.3.** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Registro Cadastral da Prefeitura de São Lourenço do Sul, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso ao CRC - Certificado de Registro Cadastral.

**4.4.** O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, exclusivamente através do Portal de Compras Públicas.

**4.5.** O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

**4.5.1.** A falsidade da declaração de que trata o item 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**4.6.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**4.7.** Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de julgamento.

**4.8.** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**4.9.** Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, no prazo estipulado pela pregoeira.

**4.10.** As propostas deverão: apresentar preço unitário e total para o **item** em moeda corrente

nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suasalterações; incluir todas as despesas que influenciem nos custos; e serem válidas por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregãoeletrônico.

**4.11.** As propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no neste edital e seus anexos, serão considerados inválidas.

## 5. DO VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

**5.1.** No presente certame, optou-se por **não atribuir caráter sigiloso** aos valores máximos aceitáveis, assim, os preços de referência estão estipulados no anexo I, modelo de proposta, e não serão aceitos preços superiores.

## 6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

**6.1.** A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta pela pregoeira.

**6.2.** Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha.

**6.3.** A troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes deve ocorrer mediante campo próprio disponibilizado pelo sistema.

**6.4.** A pregoeira verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**6.4.1.** A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

**6.5.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pela pregoeira.

**6.6.** Somente as propostas classificadas pela pregoeira participarão da etapa de envio de lances.

## 7. DA FASE COMPETITIVA E FORMULAÇÃO DE LANCES:

**7.1.** Classificadas as propostas, a pregoeira dará início à fase competitiva, quando os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**7.2.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**7.3.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo valor unitário do item, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas no edital.

**7.4.** Os licitantes somente poderão oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**7.6.** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor.

**7.7.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para a pregoeira no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**7.8.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

**8. DA DISPUTA:**

**8.1.** Será adotado, para o envio de lances no pregão eletrônico que trata este edital, o **modo de disputa aberto e fechado**.

**8.2.** Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

**8.3.** A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

**8.4.** Encerrado o prazo que trata o item 8.3, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de **até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

**8.5.** Encerrado o prazo de que trata o item 8.4, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

**8.6.** Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 8.5, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

**8.7.** Encerrados os prazos estabelecidos nos itens 8.5 e 8.6, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

**8.8.** Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 8.5 e 8.6, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 8.7.

**8.9.** Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, a pregoeira poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no 8.8.

**8.10.** Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

**8.11.** Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 8.10, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

**8.12.** Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**8.13.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

**8.13.1.** O licitante que receber a contraproposta deverá responder dentro do prazo estipulado pela pregoeira.

**8.13.2.** A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.14.** Concluída a negociação, no prazo estipulado, contado da solicitação da pregoeira no sistema, o licitante deve encaminhar, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, a proposta e, se necessário, os documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

**8.14.1.** No caso de haver qualquer inconsistência no sistema que impeça o licitante de anexar os documentos que trata o item 8.14, os mesmos devem ser encaminhados, junto de justificativa plausível que será analisada pela pregoeira, ao e-mail licitacao@saolourencodosul.rs.gov.br, sendo que o prazo deve ser igualmente observado.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

**9.1.** Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

**9.2.** O critério de julgamento empregado para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração será o de **menor preço por item,** desde que atenda as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

**9.3.** Depois da análise da proposta e da documentação, a pregoeira anunciará, através do sistema do Portal de Compras Públicas, o licitante vencedor.

**9.4.** Na hipótese da proposta ou lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender qualquer das exigências habilitatórias, a pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

## 10. DA DOCUMENTAÇÃO:

### 10.1. Proposta de Preços:

**10.1.1.** A proposta de preços, ainda que os valores já se encontrem inseridos no sistema, deve ser anexada no Portal após a sessão e, posteriormente, encaminhada em via física, conforme modelo do **ANEXO I**, e deve:

**10.1.1.1.** Incluir marca e modelo do produto, descrições detalhadas e demais informações necessárias, cujas especificações devem atender na integra as exigências mínimas deste Edital;

**10.1.1.2.** Incluir as especificações exatas do produto cotado. Caso o edital exija uma característica mínima e o produto ofertado ofereça característica superior, mencionar a especificação do objeto proposto.

**10.1.1.3.** Apresentar preço final, unitário e total para o **item** em moeda corrente nacional, expressa em algarismos, com no **máximo duas casas decimais após a vírgula**, em conformidade com a Lei 9.069/95 e suas alterações;

**10.1.1.4.** Incluir todas as despesas que influenciem nos custos, tais como: despesas com transporte, seguros, fretes, tributos, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos sociais, comerciais ou de qualquer natureza, e todo o ônusrelativo ao fornecimento;

**10.1.1.5.** Ser válida por no **mínimo 60 (sessenta) dias**, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

**10.1.2.** No caso de não aceitação da proposta de preços, a mesma será desclassificada e serão contatados os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

**10.2. Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação:**

**10.2.1.** No momento da elaboração e envio da proposta o licitante deverá encaminhar por meio do sistema eletrônico a declaração de que cumpre os requisitos de edital, que trata o item 4.5 e, posteriormente, a declaração em via física, conforme modelo do **ANEXO II.**

**10.3. Termo de credenciamento:**

**10.3.1.** Deverá ser informado, em documento, os dados do representante legal, como nome, RG, CPF, endereço, telefone e e-mail, conforme modelo do **ANEXO V.**

**10.4. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**

**10.4.1.** Registro comercial, no caso de Empresa Individual;

**10.4.2.** Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal No 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**10.4.3.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

**10.4.4.** Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**10.4.5.** Declaração de atendimento à norma do Inciso XXXIII do artigo 7° da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98, que proíbe trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salva na condição

de aprendiz a partir de 14 anos, conforme modelo do **ANEXO IV**.

**10.5. Documentos Relativos à Regularidade Fiscal:**

**10.5.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

**10.5.2.** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e **compatível com o objetocontratual**.

**10.5.3.** Prova de regularidade com a Fazenda Federal que deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, abrangendo inclusive as contribuições sociais;

**10.5.4.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**10.5.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

**10.5.6.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempode Serviço (Certificado de Regularidade do FGTS);

**10.5.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

**10.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômica Financeira:**

**10.6.1.** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data não superior a noventa dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

**10.6.2.** Declaração firmada por seu representante legal de que a empresa estáenquadrada como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa, se for o caso, conforme **ANEXO III**.

**10.7. Demais exigências econdições quanto aos documentos:**

**10.7.1.** Os documentos exigidos para habilitação, ainda que anexados no Portal de Compras públicas, **deverão** ser encaminhados à pregoeira, no prazo de até **três dias úteis** após a sessão, na forma descrita no item 10.7.2, para:

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO **52/2023**
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
CNPJ DA EMPRESA
Endereço/Telefone/E-mail/Contato

**10.7.2.** Sob pena de inabilitação, o licitante deverá apresentar os documentos exigidos em original, cópia autenticada, ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para

autenticação por servidor do Município de São Lourenço do Sul, ou ainda por publicação em órgão da imprensa oficial.

**10.7.3.** Não serão aceitos protocolos em substituição a documento solicitado.

**10.7.4.** Todososdocumentosapresentadosparahabilitação deverão estar:

**10.7.4.1.** Em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço;

**10.7.4.2.** Em nome da sede, se o licitante for sede da empresa (matriz);

**10.7.4.3.** Em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

**10.7.4.4.** Datados dos últimos noventa dias da data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal.

**10.7.5.** A documentação, na fase pertinente, será examinada pela pregoeira e pela Equipe de Apoio e anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

**10.7.6.** A documentação exigida para atender ao disposto nos itens n° 10.4, 10.5 e 10.6 exceto as declarações, poderá ser substituída, conforme disposto no parágrafo 3° do art. 32 da Lei n° 8.666/93, por Certificado de Registro Cadastral.

**10.7.7.** A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante.

**10.7.8.** Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.

**10.7.9.** O prazo que trata o item 10.7.1 poderá ser prorrogado a critério da pregoeira.

**10.7.10.** Os documentos emitidos por meio eletrônico serão verificados pela Administração quanto a sua autenticidade.

**10.7.11.** Em atendimento à Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, será concedido o tratamento diferenciado para as beneficiárias da mesma Lei.

**10.7.11.1.** Em caso de empate ficto, observando-se o Art. 44, § 2º da Lei Complementar 123/06, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

**10.7.11.2.** Para obtenção dos benefícios que trata o item 10.7.11 deverá ser apresentada toda a documentação solicitada, mesmo com restrição.

**10.7.11.3.** Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis** a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação.

**10.7.11.4.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Artigo 43 da Lei Complementar 123/06 e suas alterações, implicará decadência do direito à contratação,sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.7.12.** Poderão ser admitidos, pela pregoeira, erros de natureza formal, desde que não

comprometam o interesse público e da Administração.

**11. DA HABILITAÇÃO:**

**11.1.** Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do item 10, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada, atendendo plenamente o edital.

**12. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:**

**12.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados à pregoeira, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas.

**12.2.** A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

**12.3.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:**

**13.1.** Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, através do Portal de Compras Públicas, **até três dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

**13.2.** A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá a pregoeira decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

**13.3.** As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

**13.4.** Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**14. DA INTENÇÃO DE RECORRER E DOS PRAZOS PARA RECURSO:**

**14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o **prazo concedido na sessão pública**, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

**14.2.** Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso.

**14.3.** A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pela pregoeira.

**14.4.** As **razões** do recurso deverão ser apresentadas no prazo de **três dias**.

**14.5.** Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentar suas **contrarrazões**, no prazo de **três dias**, contado da data final do prazo do recorrente.

**14.6.** A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer

importará na decadência desse direito, e a pregoeira estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

**14.7.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

**14.8.** Não serão considerados os recursos interpostos após os respectivos prazos bem como aqueles encaminhados por meios que não o Portal de Compras Públicas.

**14.9.** Não terão efeito derecurso, os apontamentos quanto a falhas, irregularidades e vícios no instrumento convocatório quando indicados após o julgamento. Neste caso se aplicaria o direito de impugnar, sendo que o mesmo decairá se no momento oportuno não houver objeção.

## 15. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

**15.1.** Na ausência de recurso a pregoeira adjudicará o objeto do certame e encaminhará o processo para homologação pela autoridade superior competente.

**15.2.** A adjudicação do objeto somente será realizada depois de resolvidos os recursos (quando houver), constatada a regularidade dos atos praticados e finalizada a fase de habilitação.

**15.3.** A homologação da licitação será realizada pela autoridade competente após a adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

## 16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

**16.1.** A pregoeira poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

**16.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, a mesma será reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada na ata gerada pelo sistema.

## 17. DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DO OBJETO

**17.1.** Em data posterior a homologação da licitação, será encaminhada a Autorização de Compras, ao licitante vencedor.

**17.2.** O objeto deverá ser entregue no máximo em **até 15 (quinze) dias corridos** a contar da emissão da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul, sito à Rua Coronel Alfredo Born, nº 145, Centro, no horário das 8h às 14hrs, de segunda a sexta-feira.

**17.3.** O licitante vencedor deverá comunicar, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

**17.3.1.** A entrega, a carga e a descarga dos objetos licitados são de responsabilidade da empresa vencedora, assim como acondicionar e transportar os produtos de forma correta, garantindo a conservação dos mesmos.

**17.4.** A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto e nela devem constar as seguintes especificações: descrição detalhada do bem, número do Contrato e número e nome do Programa.

**17.5.** O objeto deste Edital será considerado entregue mediante atesto da Comissão de Recebimento designada pelo Prefeito Municipal, quanto à fiel observância das especificações do Edital e seus Anexos.

**17.6.** A Comissão de Recebimento receberá provisoriamente, com base no art. 73 da lei 8.666/93.

**17.7.** Havendo rejeição dos bens, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações em que foram licitados, o licitante vencedor deverá retirá-los, de onde estiverem armazenados, no prazo de **quarenta e oito horas** da comunicação para assim proceder, sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% sobre o preço dos bens rejeitados, por dia de armazenamento excedente, facultado ao Município devolver os bens ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já expressamente autorizada.

**17.8.** A contratada deverá substituir ou regularizar, no prazo de **3 (três) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações solicitadas.

**17.9.** Entendendo conveniente, a Administração, poderá a qualquer tempo, solicitar testes e/ou análises de produto entregue, junto a entidades tecnicamente habilitadas para tal procedimento, cujas despesas correrão por conta do licitante.

**17.10.** O licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pela pregoeira, estará sujeito à desclassificação do lote proposto.

## 18. DO PAGAMENTO

**18.1.** Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias** contados, após o recebimento definitivo do objeto, devidamente comprovado pelo aceite da Nota Fiscal pelo responsável do recebimento do objeto no Município, mediante aprovação do processo licitatório e da contratação.

**18.2.** Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

**18.3.** O CNPJ da Contratada constante da Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório salvo disposições contidas na IN n° 006/2004 da DRCI/GSCI (crimes de internet).

**18.4.** A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência, conta corrente) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios).

**18.5.** Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços e/ou correção monetária.

## 19. DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

**19.1.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão nas seguintes dotações orçamentárias**: 8824 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8825 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8826 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8827 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8829 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8906 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8907 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8908 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8909 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8910 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica) e **8911 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica).

## 20. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

**20.1.** Ocorrendo às hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea *"d"*, da Lei 8.666/93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela contratada, desde que suficientemente comprovado, de forma documental, o desequilíbrio contratual.

## 21. DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

**21.1.** Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

**21.1.1.** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de

licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

**21.1.2.** Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

**21.1.3.** Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**21.1.4.** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **três dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor docontrato;

**21.1.5.** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

**21.1.6.** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **dez dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

**21.2.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

## 22. OUTRAS DISPOSIÇÕES

**22.1.** É facultado a pregoeira, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, as diligências necessárias para esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente das propostas.

**22.2.** Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, que decidirá com base na legislação em vigor.

**22.3.** A critério da Administração, o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**22.4.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

**22.5.** A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições de fornecimento, seja para um ou vários itens que compõem o objeto deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal 8.666/93.

**22.6.** O licitante, que motivadamente, queira retirar ou desistir da proposta ou lance postado para qualquer item, **somente poderá fazê-lo antes do encerramento do item pelo sistema**. O cancelamento ou desistência posterior implica na aplicação das sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

**22.7. Mais informações serão prestadas aos interessados** das 8h às 14h na Sede da Prefeitura Municipal de São Lourenço do Sul – Central de Compras e Licitações, Rua Coronel Alfredo Born, 202, Centro, na cidade de São Lourenço do Sul, RS, pelo telefone (53) 3251-9594, pelo e-mail: licitacao@saolourencodosul.rs.gov.brou através dos sítios eletrônicos www.saolourencodosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo que os questionamentos referentes ao edital e ao processo de pregão eletrônico devem ser realizados exclusivamente pelo Portal de Compras Públicas.

**22.8.** O descritivo dos itens constantes no **ANEXO I** é retirado, na íntegra, do termo de referência,

que é confeccionado pela secretaria requisitante, assim, o **seu teor é de inteira responsabilidade da mesma. Mais informações acerca da descrição dos itens podem ser obtidas através dos telefones (53) 3251-9557 ou (53) 3251-9517, na Secretaria Municipal de Saúde.**

**22.9.** O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**22.10.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, mediante despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar, conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

**22.11.** Para agilidade dos trâmites, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de telefone atualizados.

**22.12.** As impugnações, recursos, resultados e demais atos pertinentes a este edital poderão ser consultados no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br, que será atualizado a cada nova etapa do pregão.

**22.13.** Serão devidamente publicados e divulgados todos os atos pertinentes a esta licitação, que sejam passíveis de divulgação tais como: comunicações, consultas e respostas aos interessados e nomes dos vencedores da licitação. Publicar-se-á nos sítios eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saolourencodosul.rs.gov.br a homologação da presente licitação.

## 23. DOS ANEXOS

**23.1.** Fazem parte deste Edital de Licitação, os seguintes anexos:

- **Anexo I** – Modelo de Proposta;
- **Anexo II** – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- **Anexo III** – Declaração de Enquadramento ME/EPP;
- **Anexo IV** – Declaração de Não Utilização de Trabalho de Menor;
- **Anexo V** – Termo de Credenciamento;
- **Anexo VI** – Termo de Referência;
- **Anexo VII** – Minuta de Contrato.

São Lourenço do Sul/RS, 19 de abril de 2023

Lisane Lilge
Pregoeira
Decreto 6.191/2023

**ANEXO I**

(Este documento é parte integrante do Edital 52/2023, Pregão Eletrônico)

**MODELO DE PROPOSTA**

| Item | Quant | Unid | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | UN | Adaptador ATA VOIP 2 Portas FXS, 2 Portas RJ45, com Roteador NAT<br>Especificações:<br>Interface:<br>- Interfaces para telefone: Duas (2) portas FXS<br>- Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps<br>- Indicadores de LED: POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede remota), PHONE1 (telefone 1), PHONE2 (telefone 2)<br>- Botão para redefinição de fábrica<br>Voz, fax, modem:<br>- Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias<br>- Codecs de voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha<br>- Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax<br>- Carga de toque de curto/longo: alcance 3 REN, até 1 km com linhas de 24 AWG<br>- Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF<br>- Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito<br>Sinalização:<br>- Protocolos de rede: TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069<br>- Qualidade de serviço: Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Camada 3 (ToS, Diffserv, MPLS)<br>- Método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO<br>- Provisionamento e controle: HTTP, HTTPS, TELNET, TFTP, TR-069, provisionamento seguro e automatizado usando a criptografia AES, syslog<br>Segurança:<br>- Mídia: SRTP<br>- Controle: TLS/SIPS/HTTPS<br>- Gerenciamento: Suporta syslog, telnet, gerenciamento remoto via navegador Web | R$ 549,33 | R$ 549,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Aspectos físicos:<br>- Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/0,5 A<br>- Dados ambientais: Em operação: 32 – 104 ºF ou 0 – 40 ºC Armazenamento: 14 – 140 ºF ou -10 – 60 ºC<br>- Umidade: 10 – 90% sem condensação<br>Conformidade: FCC/CE/RCM<br>Garantia: 12 meses | | |
| 2 | 1 | UN | Câmara fria para conservação de imunobiológicos/termolábeis - 220 v - 560 litros<br>Equipamento vertical para a guarda científica de vacinas e assemelhados.<br>Capacidade para armazenamento mínimo de 560 litros.<br>Refrigeração com circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre cfc, clorofluorcarboneto) câmara interna em aço inoxidável.<br>Com no mínimo 5 prateleiras ou gavetas.<br>Porta de acesso vertical, com vedação de borracha e fechamento magnético.<br>Porta de vidro anti-embaçante.<br>Degelo automático com evaporação de condensado.<br>Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado programável de +2 graus celsius a +8 graus celsius, mantendo a temperatura interna estabilizada em +4,0ºc, controlada automaticamente.<br>Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura.<br>Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia.<br>Chave geral de energia liga desliga.<br>Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia integrado ao gabinete do equipamento, com autonomia de 24 horas ou mais, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio.<br>Dispositivo para controle da tensão elétrica: acionando o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica.<br>Tensão 220v.<br>Recomendável sistema de rodízios com freio diagonal.<br>Desejável entrada para conexão com computador para transferência dos registros e armazenamento.<br>Equipamento com registro na ANVISA, manual técnico do usuário em português, apresentar folder ilustrativo do produto para comprovação das características técnicas.<br>Assistência técnica autorizada local ou atendimento, após notificação, em prazo máximo de 24 horas. Exigir instalação e treinamento da equipe, indicada pela instituição, por assistência técnica autorizada, em menor prazo possível, após entrega do equipamento.<br>Apresentar folder e manual para avaliação da equipe técnica | R$ 20.283,33 | R$ 20.283,33 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | do núcleo de imunizações, engenharia e coordenação da rede básica de saúde da SMS, antes da efetivação da compra.<br>Indicar marca, número do registro na ANVISA e prazo de garantia.<br>O licitante deverá enviar catálogo em português.<br>Garantia de 1 (um) ano após recebimento do produto. | | |
| 3 | 1 | UN | Condicionador de ar 24.000BTUs – quente e frio<br>Tipo Split incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall;<br>Função time on/off; swing e sleep;<br>Ciclo quente/frio;<br>03 velocidades de ventilação;<br>Controle remoto sem fio;<br>Baixo nível de ruído;<br>Filtro de ar removível e lavável;<br>Consumo de energia classe A;<br>Com gás refrigerante ecológico;<br>Frequência 60hz;<br>Tensão 220V;<br>Tecnologia inverter.<br>Acompanha manual de instruções em português.<br>Garantia mínima de 12 meses. | R$ 4.279,67 | R$ 4.279,67 |
| 4 | 3 | UN | Estabilizador para câmara fria - 1500VA<br>Especificações:<br>Mínimo 5 tomadas;<br>Potência: 2000VA<br>Entrada: 115/220V<br>Saída: 115V<br>Filtro de linha<br>Método de seleção de entrada: bivolt automático. | R$ 1.307,41 | R$ 3.922,24 |
| 5 | 3 | UN | Headset mono-auricular USB - VoIP<br>Headset conexão USB para uso em computadores e notebooks<br>Mono-auricular<br>Botões mute e controle de volume no cabo<br>Conexão USB<br>Microfone com tubo de voz flexível e removível<br>Adaptação ergonômica à cabeça<br>Tiara em aço inox ajustável para ambos os lados<br>Protetor auricular em napa ou esponja<br>Apoio lateral de material atóxico<br>Garantia mínima de 12 meses. | R$ 177,60 | R$ 532,80 |
| 6 | 1 | UN | Impressora térmica de etiquetas<br>Acompanha software / processador de 32 bits / memória flash de 8 MB<br>Conexão: USB / serial / paralela<br>Tamanho máximo do rolo de etiquetas: 36 metros<br>Tamanho máximo do ribbon: 74 metros<br>Resolução de impressão: 203 DPI<br>Método de impressão: transferência térmica / térmica direta | R$ 1.645,06 | R$ 1.645,06 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Velocidade de impressão: 102mm/s<br>Largura de impressão: até 104mm<br>Comprimento de impressão: Até 990mm<br>Voltagem: bivolt<br>Peso aproximado: 1.5 Kg<br>Garantia: 12 meses / 6 meses para cabeça térmica. | | |
| 7 | 4 | UN | Armário colméia MDF 15 nichos<br>Especificações:<br>Material: MDF 15mm e MDF 3mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão<br>Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor<br>Cor branca<br>Dimensões aproximadas: 90cm largura X 1,84m altura X 30cm profundidade<br>Medidas nichos: 28cm largura X 34cm altura X 27cm profundidade<br>Item entregue montado ou montagem no momento da entrega<br>Garantia mínima de 12 meses. | R$ 749,74 | R$ 2.998,96 |
| 8 | 1 | UN | Armário em MDF/MDP com 2 portas – altura 160 cm<br>Especificações técnicas:<br>Possui chaves<br>Com tampo superior e fundo inteiriço<br>Com 03 ou 04 prateleiras internas reguláveis<br>Com rodapé<br>Em MDF/MDP, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão<br>Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor<br>Dobradiças com abertura de 90º<br>Cor branca, off ou cinza<br>Dimensões aproximadas: 160 cm x 100 cm x 40 cm (AxLxP)<br>Item entregue montado ou montagem no momento da entrega<br>Garantia mínima de 12 meses. | R$ 514,63 | R$ 514,63 |
| 9 | 4 | UN | Armário em MDF/MDP com 2 portas – altura 187 cm<br>Especificações técnicas:<br>Possui chaves<br>Com tampo superior e fundo inteiriço<br>Com 04 ou 05 prateleiras internas reguláveis<br>Com rodapé<br>Em MDF/MDP, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão<br>Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor<br>Dobradiças com abertura de 90º<br>Cor branca, off ou cinza<br>Dimensões mínimas: 187 cm x 90 cm x 35 cm (AxLxP)<br>Item entregue montado ou montagem no momento da entrega<br>Garantia mínima de 12 meses. | R$ 899,03 | R$ 3.596,13 |
| 10 | 1 | UN | Suporte para televisor articulado até 50'' | R$ | R$ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Suporte articulado de parede compatível com TVs de 27" a 50" que apresentem peso máximo de 30kg<br>Padrão de furação VESA 75x75, VESA 100x100, VESA 200x100 ou VESA 200x200mm(HxV).<br>Possui afastamento mínimo da parede de 7,5 cm e afastamento máximo de 23 cm.<br>O suporte apresenta movimento de giro horizontal de até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical de -3° a +15° e ajuste lateral de +3° a -3°. | 195,90 | 195,90 |
| 11 | 3 | UN | Aplicador de fita adesiva 50mm<br>Especificações técnicas:<br>Material: aço carbono, PP<br>Largura máxima da fita: 50mm<br>Comprimento máximo da fita: 100m<br>Dimensões aproximadas: 15 x 6,8 x 24 cm. | R$ 159,17 | R$ 477,51 |
| 12 | 2 | UN | Caixa térmica com rodas e termômetro máxima e mínima (capacidade entre 80 e 100 litros)<br>Características (Caixa Térmica):<br>- Fabricada em polietileno de alto impacto<br>- Construída com matéria prima ecologicamente correta<br>- Isolamento térmico em espuma de poliuretano (espuma expandida)<br>- Base elevada.<br>- Alças laterais articuladas para transporte<br>- Tampa com abertura articulável (dobradiças em inox-abertura limitada por fio de aço)<br>- Dreno resistente a ferrugem e vazamentos<br>- Rodas extra dimensionadas e resistentes<br>- Acompanha termômetro com visor externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno da caixa.<br>- Capacidade: 80 a 100 litros<br>- Dimensões externas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 93 x 43 x 46 cm.<br>- Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 33 x 33 cm.<br>- Peso aproximado: 9 Kg<br>Características (Termômetro de máxima e mínima):<br>- Visor de fácil leitura LCD.<br>- Prova d'água.<br>- Possui função ºC/ºF.<br>- Sensor de Temperatura<br>- Faixa de Medição: -50ºC a +70ºC.<br>- Exatidão: +/- 1ºC (entre -20ºC e +50ºC) \| +/- 2ºC (acima de 50ºC).<br>- Resolução: 0.1 ºC/ºF<br>- Alimentação: 1 pilha AA (inclusa). | R$ 1.774,75 | R$ 3.549,50 |
| 13 | 1 | UN | Carrinho de carga plataforma - 300 kg<br>Carrinho de carga plataforma com assoalho de chapa e aba frontal fixa. | R$ 857,44 | R$ 857,44 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Capacidade para 300 kg<br>Equipado com 04 rodízios de rodas de ferro revestidas de borracha de 4”, sendo 2 fixos e 2 giratórios.<br>Material: Aço carbono<br>Pintura: epóxi<br>Dimensões aproximadas: 70 cm de comprimento, 50 cm de largura e aba de 90 cm de altura. | | |
| 14 | 1 | UN | Carrinho plataforma com tela tipo abastecedor picking 300Kg<br>Especificações Técnicas:<br>Capacidade: 300 kg<br>Plataforma em aço<br>Rodas maciças: 2 fixas de 4" e 2 giratórias de 4"<br>Dimensões aproximadas: 100 cm comprimento x 60 cm largura e 85 cm altura da estrutura<br>Garantia: 6 Meses. | R$ 1.579,43 | R$ 1.579,43 |
| 15 | 2 | UN | Carro para ferramentas aberto sem gavetas<br>Especificações Técnicas:<br>Carro para ferramentas aberto, com estrutura e paredes reforçadas<br>Três bandejas<br>Possui puxador injetado e pintura eletrostática na cor preta.<br>Rodas dianteiras fixas em plástico com 80 mm de diâmetro<br>Rodas traseiras giratórias em plástico com 80 mm de diâmetro<br>Capacidade estática: 200 kg<br>Capacidade dinâmica: 100-150 kg<br>Espessura das chapas: 1,2 mm<br>Peso Aproximado: 13,50<br>Dimensões Mínimas: 60 x 40 x 90 cm<br>Garantia: 12 meses. | R$ 534,50 | R$ 1.069,00 |
| 16 | 5 | UN | Cesto plástico expositor empilhável<br>Material polipropileno<br>Capacidade de carga: 8kg<br>Medidas aproximadas: A: 285mm L: 435mm P: 380mm<br>Permite o encaixe de um cesto dentro do outro, pois possui pés que se encaixam e possibilitam que vários cestos fiquem sobrepostos.<br>Cor: preto. | R$ 22,52 | R$ 112,60 |
| 17 | 1 | UN | Lixeira inox com pedal e balde interno removível 30 litros<br>Material: aço inox<br>Acionamento da tampa por pedal<br>Balde plástico removível<br>Capacidade 30 litros<br>Tampa com fechamento suave (sem ruído)<br>Garantia mínima de 12 meses. | R$ 300,52 | R$ 300,52 |
| 18 | 2 | UN | Persiana rolo em tecido (tela solar)<br>Persiana confeccionada em tecido 100% poliéster<br>Tecido de fácil limpeza e lavável<br>Trilho superior em alumínio<br>Peças internas e externas em polietileno | R$ 1.754,27 | R$ 3.508,53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | Cordas em nylon<br>Com sanefa (acabamento que esconde o trilho) + buchas + parafusos e suportes para instalações<br>Controle de luz através da corda de nylon<br>Carrinhos acionados por corda de alta resistência<br>Retenção de 85% dos raios UVA e UVB;<br>Tipo de instalação: parede<br>Dimensões: altura 2,00 x largura 2,00 m (cada módulo)<br>Cor bege/marfim<br>Garantia mínima de 12 meses Instalação inclusa.<br>Acompanha:<br>Base da persiana<br>Tecido/tela<br>Cordinhas<br>Buchas e parafusos<br>Suportes para parede. | | |
| 19 | 2 | UN | Suporte em arame para coletor de papelão tamanho 13 litros<br>Fabricado em Arame BTC<br>Cor Branca<br>Itens inclusos:<br>01 suporte para coletor de papelão<br>02 parafusos<br>02 buchas. | R$ 32,40 | R$ 64,80 |
| 20 | 3 | UN | Suporte para fita adesiva (pequeno)<br>Suporte utilizado para o manuseio de fitas adesivas<br>Sistema de roldana e serrilha de aço inoxidável.<br>Cor preta<br>Medidas: 180 x 80 x 70 mm<br>Peso aproximado: 540 g. | R$ 31,17 | R$ 93,51 |

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias

**Prazo de Entrega**: conforme edital

**Telefone**.....

**E-mail** .....

**Forma de Pagamento**: Conforme Edital

**Declaro que conheço e cumprirei as condições do Edital** – .....

**ANEXO II**

(Este documento é parte integrante do Edital 52/2023, Pregão Eletrônico)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe e seus anexos, estando ciente de todos os seus termos.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

_____

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

**ANEXO III**

(Este documento é parte integrante do Edital 52/2023 – Pregão Eletrônico)

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**PREGÃO ELETRÔNICO 52/2023**

**Objeto:**

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA** que se **ENQUADRA** como _____ (indicar a condição na qual a empresa se enquadra: se Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI) ou Cooperativa), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 8.538/2015. **DECLARA**, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

_____

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

**ANEXO IV**

(Este documento é parte integrante do Edital 52/2023 – Pregão Eletrônico)

**DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR**

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº _____ (Número do CNPJ), com sede na _____(endereço completo), por intermédio de seu representante legal, _____(nome completo do representante legal), CPF nº _____ e RG nº _____ **DECLARA,** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do representante legal)

_____

(Nome do representante legal)

(RG do representante legal)

(Cargo/função do representante legal)

**ANEXO V**

(Este documento é parte integrante do Edital 52/2023 – Pregão Eletrônico)

## TERMO DE CREDENCIAMENTO

**Pregão Eletrônico 52/2023**

A empresa_____ (razão social), CNPJ nº_____ (Número do CNPJ), com sede na _____ (endereço completo), **CREDENCIA** o Senhor(a) _____ (nome completo) residente e domiciliado a_____ (endereço completo), telefone_____ (número de telefone), e-mail_____ (endereço de e-mail), CPF nº_____(número do CPF do credenciado), RG_____ (número do RG do credenciado), conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital de Pregão Eletrônico 52/2023, assim como os poderes específicos para assinar a ata de registro de preços e o contrato.

_____(município do Licitante), _____de_____de 2023 (data).

(Assinatura do diretor, sócio gerente ou equivalente)

_____

(Nome do diretor, sócio gerente ou equivalente)

(RG do diretor, sócio gerente ou equivalente)

**ANEXO VI**

(Este documento é parte integrante do Edital 52/2023 – Pregão Eletrônico)

# TERMO DE REFERÊNCIA

Mobiliário, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais diversos – Programa Farmácia Cuidar+

## JUSTIFICATIVA

Considerando que o município visa aprimorar os cuidados em saúde à população de São Lourenço do Sul.

Considerando o Programa Farmácia Cuidar + da Secretaria Estadual de Saúde que visa ampliar, qualificar e promover os serviços farmacêuticos nas Farmácias de Medicamentos Especiais (FME) nos municípios gaúchos.

Considerando que a Farmácia Municipal de São Lourenço do Sul foi contemplada com aporte de recurso referente ao Programa Farmácia Cuidar + instituído pela Portaria nº 792/202 e para tanto precisa adequar-se para atender o disposto na portaria.

Considerando ainda que no pregão eletrônico nº 124/22 alguns itens restaram desertos/fracassados.

Justifica-se assim a aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais diversos, no âmbito do Programa Farmácia Cuidar +.

## OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto aquisição de mobiliário, eletroeletrônicos, equipamentos e materiais diversos no âmbito do programa Farmácia Cuidar +, conforme descritivo em anexo.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Responsabilizar-se por todo ônus relativos ao fornecimento dos produtos.

Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação;

Entregar os materiais de acordo com especificação e preço registrados e na forma prevista;

Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência;

Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proceder à fiscalização da contratação, mediante o controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento;

Recusar os serviços que estiverem fora das especificações.

Efetuar o pagamento em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal com a devida conferência pela comissão de recebimento.

**PRAZO E FORMA DE ENTREGA**

Os itens deverão ser entregues até 15 (quinze dias úteis) a contar da data do recebimento da Ordem de Compra.

A contratada deverá efetuar a entrega dos produtos no Almoxarifado, sito à Rua Alfredo Born, nº 145, Centro.

Os itens que demandam instalação no local deverão ser entregues e instalados no endereço Rua Alfredo Born, nº 288 - sala 03, Centro.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições.

O recebimento do objeto deste termo será da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado no Termo;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e características dos produtos e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta das dotações orçamentárias:

Despesas n° 8824; 8825; 8826; 8827; 8829; 8906; 8907; 8908; 8909; 8910 e 8911

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento da empresa vencedora será feito mediante apresentação de Nota Fiscal.

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se darão por meio de:

Fiscal: Mariza Ferreira Leite

Fiscal Suplente: Miriam de Sá Brito

Gestora: Ana Joaquina Kuhn

**NOME E FUNÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA**

_____

Adriane Huber Martins

Secretária Municipal de Saúde

**Anexo I**

**Descritivo do objeto**

**Lote 1**

**Equipamentos elétricos e eletrônicos**

| ITEM | QUANT | UND | Descritivo |
|---|---|---|---|
| 1. | 1 | und | Adaptador ATA VOIP 2 Portas FXS, 2 Portas RJ45, com Roteador NAT<br>Especificações:<br>Interface:<br>- Interfaces para telefone: Duas (2) portas FXS<br>- Interfaces de rede: Duas (2) portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps<br>- Indicadores de LED: POWER (energia), LAN (rede local), WAN (rede remota), PHONE1 (telefone 1), PHONE2 (telefone 2)<br>- Botão para redefinição de fábrica<br>Voz, fax, modem:<br>- Recursos de telefonia: Exibição ou bloqueio do identificador de chamadas, chamada em espera, flash, transferência assistida ou cega, encaminhamento, retenção, não perturbe, conferência de três vias<br>- Codecs de voz: G.711 com anexo I (PLC) e anexo II (VAD/CNG), G.723.1, G.729A/B, G.726, iLBC, OPUS, buffer de tremulação dinâmico, neutralização avançada de eco de linha<br>- Fax por IP: Relé de fax compatível com T.38 Grupo 3 de até 14,4 kpbs e comutação automática para G.711 para passagem de fax |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | - Carga de toque de curto/longo: alcance 3 REN, até 1 km com linhas de 24 AWG<br>- Identificador de chamadas: Bellcore tipo 1 e 2, CID baseado em ETSI, BT, NTT e DTMF<br>- Métodos de desconexão: Tom de ocupado, inversão/troca de polaridade, corrente do circuito<br>Sinalização:<br>- Protocolos de rede: TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP/HTTPS, ARP/RARP, ICMP, DNS, DHCP, NTP, TFTP, TELNET, STUN, SIP (RFC3261), SIP over TCP/TLS, SRTP, TR-069<br>- Qualidade de serviço: Camada 2 (802.1Q VLAN, SIP/RTP 802.1p) e Camada 3 (ToS, Diffserv, MPLS)<br>- Método DTMF: Em áudio, RFC2833 e/ou SIP INFO<br>- Provisionamento e controle: HTTP, HTTPS, TELNET, TFTP, TR-069, provisionamento seguro e automatizado usando a criptografia AES, syslog<br>Segurança:<br>- Mídia: SRTP<br>- Controle: TLS/SIPS/HTTPS<br>- Gerenciamento: Suporta syslog, telnet, gerenciamento remoto via navegador Web<br>Aspectos físicos:<br>- Fonte de alimentação universal: Entrada: 100-240 VCA, 50-60 Hz Saída: 12 V/0,5 A<br>- Dados ambientais: Em operação: 32 – 104 ºF ou 0 – 40 ºC Armazenamento: 14 – 140 ºF ou -10 – 60 ºC<br>- Umidade: 10 – 90% sem condensação<br>Conformidade: FCC/CE/RCM<br>Garantia: 12 meses<br>Despesa: 8906 |
| 2. | 1 | und | Câmara fria para conservação de imunobiológicos/termolábeis - 220 v - 560 litros<br>Equipamento vertical para a guarda científica de vacinas e assemelhados.<br>Capacidade para armazenamento mínimo de 560 litros.<br>Refrigeração com circulação de ar forçado e temperatura uniformemente distribuída em todos os compartimentos (livre cfc, clorofluorcarboneto) câmara interna em aço inoxidável.<br>Com no mínimo 5 prateleiras ou gavetas.<br>Porta de acesso vertical, com vedação de borracha e fechamento magnético.<br>Porta de vidro anti-embaçante.<br>Degelo automático com evaporação de condensado.<br>Painel de comando e controle em LCD, frontal superior, com comando eletrônico digital microprocessado programável de +2 graus celsius a +8 graus celsius, mantendo a temperatura interna estabilizada em +4,0ºc, controlada automaticamente.<br>Sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura.<br>Sistema silenciador de alarme sonoro. Alarme sonoro de falta de energia. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Chave geral de energia liga desliga.<br>Luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada. Sistema de emergência na falta de energia integrado ao gabinete do equipamento, com autonomia de 24 horas ou mais, que mantenha todas as funções eletroeletrônicas, inclusive compressor de frio.<br>Dispositivo para controle da tensão elétrica: acionando o sistema de emergência caso ocorra instabilidade da energia elétrica.<br>Tensão 220v.<br>Recomendável sistema de rodízios com freio diagonal.<br>Desejável entrada para conexão com computador para transferência dos registros e armazenamento.<br>Equipamento com registro na ANVISA, manual técnico do usuário em português, apresentar folder ilustrativo do produto para comprovação das características técnicas.<br>Assistência técnica autorizada local ou atendimento, após notificação, em prazo máximo de 24 horas. Exigir instalação e treinamento da equipe, indicada pela instituição, por assistência técnica autorizada, em menor prazo possível, após entrega do equipamento.<br>Apresentar folder e manual para avaliação da equipe técnica do núcleo de imunizações, engenharia e coordenação da rede básica de saúde da SMS, antes da efetivação da compra.<br>Indicar marca, número do registro na ANVISA e prazo de garantia.<br>O licitante deverá enviar catálogo em português.<br>Garantia de 1 (um) ano após recebimento do produto.<br>Despesa: 8907 |
| 3. | 1 | und | Condicionador de ar 24.000BTUs – quente e frio<br>Tipo Split incluindo condensador e evaporador tipo Hi Wall;<br>Função time on/off; swing e sleep;<br>Ciclo quente/frio;<br>03 velocidades de ventilação;<br>Controle remoto sem fio;<br>Baixo nível de ruído;<br>Filtro de ar removível e lavável;<br>Consumo de energia classe A;<br>Com gás refrigerante ecológico;<br>Frequência 60hz;<br>Tensão 220V;<br>Tecnologia inverter.<br>Acompanha manual de instruções em português.<br>Garantia mínima de 12 meses.<br>Despesa: 8827 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 4. | 3 | und | Estabilizador para câmara fria - 1500VA<br>Especificações:<br>Mínimo 5 tomadas;<br>Potência: 2000VA<br>Entrada: 115/220V<br>Saída: 115V<br>Filtro de linha<br>Método de seleção de entrada: bivolt automático.<br>Despesa: 8908 |
| 5. | 3 | und | Headset mono-auricular USB - VoIP<br>Headset conexão USB para uso em computadores e notebooks<br>Mono-auricular<br>Botões mute e controle de volume no cabo<br>Conexão USB<br>Microfone com tubo de voz flexível e removível<br>Adaptação ergonômica à cabeça<br>Tiara em aço inox ajustável para ambos os lados<br>Protetor auricular em napa ou esponja<br>Apoio lateral de material atóxico<br>Garantia mínima de 12 meses<br>Despesa: 8906 |
| 6. | 1 | und | Impressora térmica de etiquetas<br>Acompanha software / processador de 32 bits / memória flash de 8 MB<br>Conexão: USB / serial / paralela<br>Tamanho máximo do rolo de etiquetas: 36 metros<br>Tamanho máximo do ribbon: 74 metros<br>Resolução de impressão: 203 DPI<br>Método de impressão: transferência térmica / térmica direta<br>Velocidade de impressão: 102mm/s<br>Largura de impressão: até 104mm<br>Comprimento de impressão: Até 990mm<br>Voltagem: bivolt<br>Peso aproximado: 1.5 Kg<br>Garantia: 12 meses / 6 meses para cabeça térmica<br>Despesa: 8826 |

**Lote 2**

**Mobiliário**

| ITEM | QUANT | UND | Descritivo |
|---|---|---|---|
| 1. | 4 | und | Armário colméia MDF 15 nichos<br>Especificações:<br>Material: MDF 15mm e MDF 3mm, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão<br>Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor<br>Cor branca<br>Dimensões aproximadas: 90cm largura X 1,84m altura X 30cm profundidade<br>Medidas nichos: 28cm largura X 34cm altura X 27cm profundidade<br>Item entregue montado ou montagem no momento da entrega<br>Garantia mínima de 12 meses<br>Despesa: 8829 |
| 2. | 1 | und | Armário em MDF/MDP com 2 portas – altura 160 cm<br>Especificações técnicas:<br>Possui chaves<br>Com tampo superior e fundo inteiriço<br>Com 03 ou 04 prateleiras internas reguláveis<br>Com rodapé<br>Em MDF/MDP, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão<br>Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor<br>Dobradiças com abertura de 90º<br>Cor branca, off ou cinza<br>Dimensões aproximadas: 160 cm x 100 cm x 40 cm (AxLxP)<br>Item entregue montado ou montagem no momento da entrega<br>Garantia mínima de 12 meses.<br>Despesa: 8829 |
| 3. | 4 | und | Armário em MDF/MDP com 2 portas – altura 187 cm<br>Especificações técnicas:<br>Possui chaves<br>Com tampo superior e fundo inteiriço<br>Com 04 ou 05 prateleiras internas reguláveis<br>Com rodapé<br>Em MDF/MDP, revestido em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão<br>Bordas revestidas com fita de poliestireno na mesma cor<br>Dobradiças com abertura de 90º<br>Cor branca, off ou cinza<br>Dimensões mínimas: 187 cm x 90 cm x 35 cm (AxLxP)<br>Item entregue montado ou montagem no momento da entrega |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Garantia mínima de 12 meses.<br>Despesa: 8829 |
| 4. | 1 | und | Suporte para televisor articulado até 50''<br>Suporte articulado de parede compatível com TVs de 27" a 50" que apresentem peso máximo de 30kg<br>Padrão de furação VESA 75x75, VESA 100x100, VESA 200x100 ou VESA 200x200mm(HxV).<br>Possui afastamento mínimo da parede de 7,5 cm e afastamento máximo de 23 cm.<br>O suporte apresenta movimento de giro horizontal de até 90° (limitado ao tamanho da TV), inclinação vertical de -3° a +15° e ajuste lateral de +3° a -3°.<br>Despesa: 8829 |

**Lote 3**

**Equipamentos e materiais diversos**

| ITEM | QUANT | UND | Descritivo |
|---|---|---|---|
| 1. | 3 | und | Aplicador de fita adesiva 50mm<br>Especificações técnicas:<br>Material: aço carbono, PP<br>Largura máxima da fita: 50mm<br>Comprimento máximo da fita: 100m<br>Dimensões aproximadas: 15 x 6,8 x 24 cm<br>Despesa: 8909 |
| 2. | 2 | und | Caixa térmica com rodas e termômetro máxima e mínima (capacidade entre 80 e 100 litros)<br>Características (Caixa Térmica):<br>- Fabricada em polietileno de alto impacto<br>- Construída com matéria prima ecologicamente correta<br>- Isolamento térmico em espuma de poliuretano (espuma expandida)<br>- Base elevada.<br>- Alças laterais articuladas para transporte<br>- Tampa com abertura articulável (dobradiças em inox- abertura limitada por fio de aço)<br>- Dreno resistente a ferrugem e vazamentos<br>- Rodas extra dimensionadas e resistentes<br>- Acompanha termômetro com visor externo que mede a temperatura atual, máxima e mínima, do conteúdo interno da caixa.<br>- Capacidade: 80 a 100 litros<br>- Dimensões externas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 93 x 43 x 46 cm.<br>- Dimensões internas aproximadas (Comp. x Larg. x Alt.): 79 x 33 x 33 cm. |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | - Peso aproximado: 9 Kg<br>Características (Termômetro de máxima e mínima):<br>- Visor de fácil leitura LCD.<br>- Prova d'água.<br>- Possui função ºC/ºF.<br>- Sensor de Temperatura<br>- Faixa de Medição: -50ºC a +70ºC.<br>- Exatidão: +/- 1ºC (entre -20ºC e +50ºC) \| +/- 2ºC (acima de 50ºC).<br>- Resolução: 0.1 ºC/ºF<br>- Alimentação: 1 pilha AA (inclusa).<br>Despesa: 8825 |
| 3. | 1 | und | Carrinho de carga plataforma - 300 kg<br>Carrinho de carga plataforma com assoalho de chapa e aba frontal fixa.<br>Capacidade para 300 kg<br>Equipado com 04 rodízios de rodas de ferro revestidas de borracha de 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios.<br>Material: Aço carbono<br>Pintura: epóxi<br>Dimensões aproximadas: 70 cm de comprimento, 50 cm de largura e aba de 90 cm de altura<br>Despesa: 8825 |
| 4. | 1 | und | Carrinho plataforma com tela tipo abastecedor picking 300Kg<br>Especificações Técnicas:<br>Capacidade: 300 kg<br>Plataforma em aço<br>Rodas maciças: 2 fixas de 4" e 2 giratórias de 4"<br>Dimensões aproximadas: 100 cm comprimento x 60 cm largura e 85 cm altura da estrutura<br>Garantia: 6 Meses<br>Despesa: 8825 |
| 5. | 2 | und | Carro para ferramentas aberto sem gavetas<br>Especificações Técnicas:<br>Carro para ferramentas aberto, com estrutura e paredes reforçadas<br>Três bandejas<br>Possui puxador injetado e pintura eletrostática na cor preta.<br>Rodas dianteiras fixas em plástico com 80 mm de diâmetro<br>Rodas traseiras giratórias em plástico com 80 mm de diâmetro<br>Capacidade estática: 200 kg<br>Capacidade dinâmica: 100-150 kg<br>Espessura das chapas: 1,2 mm |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Peso Aproximado: 13,50<br>Dimensões Mínimas: 60 x 40 x 90 cm<br>Garantia: 12 meses<br>Despesa: 8825 |
| 6. | 5 | und | Cesto plástico expositor empilhável<br>Material polipropileno<br>Capacidade de carga: 8kg<br>Medidas aproximadas: A: 285mm L: 435mm P: 380mm<br>Permite o encaixe de um cesto dentro do outro, pois possui pés que se encaixam e possibilitam que vários cestos fiquem sobrepostos.<br>Cor: preto<br>Despesa: 8910 |
| 7. | 1 | und | Lixeira inox com pedal e balde interno removível 30 litros<br>Material: aço inox<br>Acionamento da tampa por pedal<br>Balde plástico removível<br>Capacidade 30 litros<br>Tampa com fechamento suave (sem ruído)<br>Garantia mínima de 12 meses<br>Despesa: 8824 |
| 8. | 2 | und | Persiana rolô em tecido (tela solar)<br>Persiana confeccionada em tecido 100% poliéster<br>Tecido de fácil limpeza e lavável<br>Trilho superior em alumínio<br>Peças internas e externas em polietileno<br>Cordas em nylon<br>Com sanefa (acabamento que esconde o trilho) + buchas + parafusos e suportes para instalações<br>Controle de luz através da corda de nylon<br>Carrinhos acionados por corda de alta resistência<br>Retenção de 85% dos raios UVA e UVB;<br>Tipo de instalação: parede<br>Dimensões: altura 2,00 x largura 2,00 m (cada módulo)<br>Cor bege/marfim<br>Garantia mínima de 12 meses Instalação inclusa.<br>Acompanha:<br>Base da persiana<br>Tecido/tela |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | Cordinhas<br>Buchas e parafusos<br>Suportes para parede<br>Despesa: 8911 |
| 9. | 2 | und | Suporte em arame para coletor de papelão tamanho 13 litros<br>Fabricado em Arame BTC<br>Cor Branca<br>Itens inclusos:<br>01 suporte para coletor de papelão<br>02 parafusos<br>02 buchas<br>Despesa: 8824 |
| 10. | 3 | und | Suporte para fita adesiva (pequeno)<br>Suporte utilizado para o manuseio de fitas adesivas<br>Sistema de roldana e serrilha de aço inoxidável.<br>Cor preta<br>Medidas: 180 x 80 x 70 mm<br>Peso aproximado: 540 g<br>Despesa: 8909 |

Obs.:

- Frete por conta do contratado.

**ANEXO VII**

(Este documento é parte integrante do Edital 52/2023 – Pregão Eletrônico)

**MINUTA DE CONTRATO**

Termo de contrato que entre si fazem o Município de São Lourenço do Sul e a empresa....., tendo como objeto a Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Eletrônicos para o Programa Farmácia Cuidar+, conforme descrição do objeto constante no Anexo I do edital de Pregão Eletrônico 52/2023.

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de São Lourenço do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n° 87.893.111/0001-52, com sede na Rua Coronel Alfredo Born, n° 202, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Rudinei Härter, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador do CPF n° 350.174.650-49 residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa....., inscrita no CNPJ n°....., com sede na....., n°....., bairro....., na cidade de....., neste ato representada pelo Sr. ....., brasileiro, (casado\solteiro), (profissão), portador da carteira de identidade n°....., CPF n°....., residente e domiciliado na rua....., n°....., bairro....., na cidade de....., doravante denominada CONTRATADA, com base na licitação modalidade..... n°....., na Lei n° 8.666/93, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, firmam o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

**I.** O presente instrumento contratual tem por ao objeto a Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Eletrônicos para o Programa Farmácia Cuidar+.

| Item | Quantidade | Unidade | Descrição | Valor Média | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZOS:**

**I.** No prazo de 3 (três) dias a contar da convocação, o licitante deverá providenciar a assinatura do contrato comparecendo no Prédio da Prefeitura de São Lourenço do Sul, comprovando o envio das vias assinadas pelo correio ou ainda encaminhando por e-mail o documento com assinatura eletrônica válida.

**II.** O presente contrato tem prazo de vigência contado da data da assinatura deste instrumento até que se extinga o prazo de garantia de 12 meses.

**III.** O objeto deverá ser entregue no máximo em **até 15 (quinze) dias corridos** a contar da emissão da ordem de fornecimento (Nota de Empenho), no Setor de Almoxarifado da Prefeitura Municipal

de São Lourenço do Sul, sito à Rua Coronel Alfredo Born, nº 145, Centro, no horário das 8h às 14hrs, de segunda a sexta-feira.

**CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A CONTRATADA deverá:

**I.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme cláusulas e especificações constantes no Edital de Pregão Eletrônico 52/2023, seus anexos e na proposta apresentada;

**II.** Indicar preposto para representá-la na execução do contrato;

**III.** Entregar, juntamente com o bem adquirido, a respectiva Nota Fiscal/Fatura, na qual devem constar as indicações referentes: à marca, ao fabricante, ao modelo, à procedência, ao prazo de garantia ou validade assim como o número do contrato, número e nome do Programa;

**IV.** Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações de natureza social, trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa, civil, etc., decorrentes da execução do objeto deste instrumento, isentando, desde já, quaisquer eventuais responsabilidades ao Município de São Lourenço do Sul.

**V.** Conduzir o fornecimento contratado em estrita observância às Legislações Federal, Estadual e Municipal pertinentes ao objeto.

**VI.** Assumir total responsabilidade pelos atos e/ou omissões praticados por seus empregados/prepostos, bem como pelos danos de qualquer natureza que os mesmos venham a sofrer ou causar para o contratante ou terceiros, em decorrência do fornecimento contratado;

**VII.** Conceder garantia do objeto de no mínimo 12 meses, com assistência técnica do bem adquirido, conforme especificado na CLÁUSULA NONA.

**VIII.** Substituir ou regularizar, no prazo de **3 (três) dias corridos**, a contar da notificação da contratada, e sem ônus para a municipalidade os produtos devolvidos em razão de divergências entre o objeto entregue e as especificações solicitadas.

**IX.** Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os produtos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

**X.** Comunicar no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecedem o prazo de vencimento da entrega do material ou da execução do serviço, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

**XI.** Responsabilizar-se por todo ônus relativo ao fornecimento do objeto, inclusive referente à entrega; transporte, seguro, eventuais perdas ou danos, desde a sua origem até o local de entrega.

**CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**:

A CONTRATANTE deverá:

**I.** Fiscalizar o presente contrato e atestar a nota fiscal correspondente a execução dos serviços;

**II.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA referente aos serviços executados;

**III.** Permitir acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para execução de serviços referentes ao objeto, quando necessário;

**IV.** Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções pertinentes, quando for o caso.

**CLÁUSULA QUINTA – EXECUÇÃO DO SERVIÇO:**

**I.** O acompanhamento da execução do presente contrato ficará a cargo dos seguintes servidores:

Fiscal Titular: Mariza Ferreira Leite;

Fiscal Suplente: Miriam de Sá Brito;

Gestor: Ana Joaquina Kuhn;

**II.** Encontrada alguma irregularidade durante a execução do objeto, a contratada deverá corrigir imediatamente, na forma do art. 69 da Lei n.º 8.666/1993, após o qual, em não havendo a regularização, o fato será reduzido a termo, que será encaminhado à autoridade competente, para que adote os procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

**CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**I.** O preço total certo e ajustado para a Aquisição de Material Permanente, Equipamentos e Eletrônicos para o Programa Farmácia Cuidar+ é de ..... conforme consta na proposta vencedora da Licitação, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

**II.** O pagamento será efetuado em moeda vigente no país, somente por depósito bancário, em até 30 (trinta) dias úteis contados da efetiva entrega do objeto, por intermédio do setor financeiro do Município, após aprovação da licitação e da contratação, e mediante apresentação da Nota Fiscal Fatura devidamente atestada, pela comissão de recebimento e/ou fiscal do contrato.

§1° Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

§2º Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

**III.** As despesas decorrentes da presente licitação correrão nas seguintes dotações orçamentárias: **8824 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8825 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 –

Farmácia Básica), **8826 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8827 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8829 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8906 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8907 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8908 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8909 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica), **8910 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica) e **8911 –** (Órgão: 58 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade: 61 – Fundo Municipal de Saúde; Detalhamento da Fonte de Recurso: 4050 – Farmácia Básica).

**CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:**

**I.** Pelo inadimplemento das obrigações seja na condição de participante do pregão ou de contratante, o licitante, conforme a infração estará sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar), deixar de apresentar a documentação exigida no certame, manter comportamento inadequado durante o pregão: impedimento de licitar e contratar Administração pelo prazo de até **cento e oitenta** dias;

**b)** Apresentar documentação falsa, cometer fraude fiscal, falhar ou fraudar os serviços: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos**;

**c)** Pequenas irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

**d)** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **três dias** ou desatendimento aos itens 17.8 e/ou 17.9, multa diária de 0,5% sobre o valor do contrato;

**e)** Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **cinco dias**, será considerado inexecução parcial: multa de 10% sobre o valor do contrato;

**f)**Atraso injustificado na entrega do bem, até o limite de **dez dias**, será considerado inexecução total: impedimento de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de **até cinco anos** e multa de 20% sobre o valor do contrato;

**II.** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO CONTRATUAL:**

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

**I.** O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

**II.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

**III.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;

**IV.** O atraso injustificado na entrega do bem;

**V.** A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

**VI.** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;

**VII.** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

**VIII.** O cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;

**IX.** A decretação de falência;

**X.** A dissolução da sociedade;

**XI.** A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

**XII.** Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

**XIII.** A supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

**XIV.** A suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

**XV.** O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

**XVI.** A não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

**XVII.** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

**XVIII.** Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

**CLÁUSULA NONA – GARANTIA:**

**I.** O Período de garantia do bem adquirido será de no mínimo 12(doze) meses sem limite de horas trabalhadas, com assistência técnica do bem adquirido, devendo abranger peças e componentes contra defeitos de fabricação ou possíveis falhas que possam surgir com o uso dos mesmos durante o período da garantia.

**CLÁUSULA DÉCIMA – FORO:**

Fica eleito o Foro da Comarca de São Lourenço do Sul, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

São Lourenço do Sul, ..... de ..... de 2023

MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO SUL
CONTRATANTE
Rudinei Härter
Prefeito Municipal

CONTRATADA
Representante legal